

SEGUNDA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ PORTARIA № 064/2023: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



PORTARIA Nº 064 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE MACAÚBAS - BA

JACQUELINE SILVA DO BOMFIM, Secretária Municipal de Saúde de macaúbas - Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas atribuições do cargo investido:

RESOLVE:

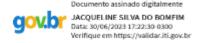
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para análise e julgamento dos requerimentos de Credenciamento, composta pelos seguintes empregados públicos:

- I) Ivonete Bastos Lima, inscrita na matrícula sob nº 48316;
- II) Karen Luísa Souza, inscrita na matrícula sob nº 52288;
- III) Pedro Leite do Amaral, inscrito na matrícula sob nº 1849;
- Art. 2º A Comissão será presidida por Ivonete Bastos Lima.
- Art. 3º Compete a comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos Editais de Credenciamento em vigência, em especial:
- a) Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- b) Receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação;
- c) Realizar publicações pertinentes ao objeto da presente portaria

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento a qual o pedido recebido está vinculado.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macaúbas – Ba, 30 de junho de 2023



Jacqueline Silva do Bomfim